



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 049/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/03/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 830, Parte, Asa Sul/DF, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JOANA D’ARC DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Águas Claras/DF, conforme o Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [128348141](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [150092714](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [156323901](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [156380909](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00013409/2020-16](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência e acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [133264784](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **18/12/2024** para **16/02/2025**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **20/02/2025** para **21/04/2025**.

1.1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 55.249,67 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor o Contrato passará de **R\$ 2.790.752,80 (dois milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.846.002,47 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, dois reais e quarenta e sete centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [155353729](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03971** (Doc. SEI/GDF nº [157676717](#)), datada em **03/12/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51** e Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA:

JOANA D´ARC DE ALMEIDA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA, RG n.º 2201343 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 05/12/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2024, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157472001** código CRC= **864F52C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013409/2020-16

Doc. SEI/GDF 157472001

Criado por [francileide.pereira](#), versão 19 por [solange.correa](#) em 04/12/2024 12:49:54.